Ata da 4ª Assembleia Geral de Cotistas do
NY V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada no dia 08.01.2025, às 9h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os cotistas do Fundo, conforme faculta o §6º do art. 39 do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia o cotista do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Mariana Berti**
Secretária: **Adriana Bastos**

V. ORDEM DO DIA

- Deliberar acerca da alteração do Regulamento do Fundo para (i) adequá-lo ao disposto na Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022, conforme alterada; (ii) alterar sua denominação; (iii) adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais da Administradora; bem como (iv) realizar demais ajustes solicitados pelos Cotistas, nos termos do inciso II do art. 38 do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 08.01.2025, às 9h, e sua presidente fez a leitura do item único da ordem do dia informando aos presentes que em 23.12.2022 foi publicada a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175"), que trata da constituição e funcionamento dos fundos de investimento, com vigência a partir de 02.10.2023, a qual revogou a Instrução CVM nº 578/16. De acordo com a RCVM 175, todos os fundos de investimento em participações deverão adaptar o seu regulamento ao disposto na referida norma até o dia 30.06.2025.

Em seguida, foi dado início à deliberação **do item único da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo Cotista, da alteração do Regulamento do Fundo para (i) adequá-lo ao disposto na RCVM 175; (ii) alterar sua denominação para "NY V Fundo de Investimento em Participações"; (iii) adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais da Administradora; bem como (iv) realizar demais ajustes solicitados pelo Cotista.

Em decorrência das deliberações acima transcritas, a nova versão do Regulamento do Fundo, incorporando as alterações ora aprovadas, passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I**.

Por fim, os cotistas do Fundo autorizaram a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelo cotista do Fundo.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 4ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito do cotista do Fundo.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

MARIANA BERTI
Presidente da assembleia